

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 045 (QUARENTA E CINCO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EST, PPG.....09

SEÇÃO IV

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE INFECÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE.....11

ESPECIALIZAÇÃO EM NOVAS TECNOLOGIAS NO ENSINO DA MATEMÁTICA.....15

MBA EM GESTÃO EMPREENDEDORA.....27

ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.....31

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.005133/2012-25

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 27 de março de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 262/2012.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA**, Gerente de Recursos Humanos da Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.005114/2012-07

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Souza, Araújo, Butzer e Zanchim Advogados.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 27 de março de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 255/2012.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **RENATO BARICHELLO BUTZER**, Sócio Administrador da Souza, Araújo, Butzer e Zanchim Advogados.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.004886/2012-13

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Engel Estudos & Soluções em Engenharia Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano, a partir de sua assinatura.

DATA: 20 de março de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 254/2012.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **VINÍCIUS AYRÃO FRANCO**, Diretor da Engel Estudos & Soluções em Engenharia Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.004885/2012-79

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Baptista & Costa, Advogados.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 06 de março de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 253/2012.

ASSINATURAS: RENATO CRESPO PEREIRA, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MÁRCIO EDUARDO FONTES BAPTISTA**, Sócio Gerente da Baptista & Costa, Advogados.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.005135/2012-24

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Saci Turismo Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 27 de março de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 263/2012.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **CYNTHIA CAROLINE ESPÍRITO SANTO CAVALCANTE**, Sócia Diretora da Saci Turismo Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.008176/2012-62

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Taunay, Sampaio & Rocha Advogados.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 10 de maio de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 325/2012.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JAYME SOARES DA ROCHA FILHO**, Sócio Patrimonial da Taunay, Sampaio & Rocha Advogados.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.005116/2012-98

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Femade Tecnologia Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano, a partir de sua assinatura.

DATA: 05 de março de 2012.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 256/2012.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **LEONARDO MACHADO BORGES**, Diretor Comercial da Femade Tecnologia Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 015 de 26 de julho de 2012.

EMENTA: Designa Comissão Docente visando a Elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Tecnológica em Gestão de Negócios e Empreendedorismo no âmbito da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

O Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar**, para comporem a Comissão Docente visando a Elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Tecnológica em Gestão de Negócios e Empreendedorismo, os docentes: **SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO**, SIAPE n.º 1353125; **SAULO BARROSO ROCHA**, SIAPE n.º 1710818; **JOYSINETT MORAES DA SILVA**, SIAPE n.º 1566315; **ISABELLA CHINELATO SACRAMENTO**, SIAPE n.º 1809175; **RICARDO DRUMMOND MARSICANO**, SIAPE n.º 667397; **ESTHER HERMES LUCK**, SIAPE n.º 308030; **EDUARDO PICANÇO CRUZ**, SIAPE n.º 2345397; e **CARLOS JOSÉ GUIMARÃES COVA**, SIAPE n.º 2126575.

2 - A Comissão será presidida pela **Profa. SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA

Diretor da Faculdade de Administração,

Ciências Contábeis e Turismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, Nº. 016 de 26 de julho de 2012.

EMENTA: Designa representante da Unidade na Agenda Acadêmica da UFF.

O Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar**, para representação da Unidade na Agenda Acadêmica da UFF, a docente: **TELMA LASMAR GONÇALVES**, SIAPE nº 3531551.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA
Diretor da Faculdade de Administração,
Ciências Contábeis e Turismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPG, Nº. 03 de 16 de julho de 2012.

O Coordenador do Doutorado em Odontologia do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA**, **EDUARDO MOREIRA DA SILVA** e **OSWALDO DE VASCONCELLOS VILELLA**, para comporem a Banca Examinadora para seleção do Doutorado em Odontologia, sob a presidência do primeiro.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA
Coordenador do Doutorado em Odontologia
#####

RICARDO CARVALHAES FRAGA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2/2012

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde, faz saber que está aberta à inscrição para o concurso de preenchimento de vaga referente ao 2º semestre de 2012 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Matrícula	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação nas áreas das Ciências da Saúde e Áreas de Interesse	Agosto	450h	R\$ 270,00	-	-
01	00						

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 1aluno.

1.3. Destina-se 01 (uma) vaga para candidato brasileiro.

2. Inscrição

2.1. Local: Rua Dr. Celestino 74 – 6º andar – Sala 64 - Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa. Niterói - RJ CEP: 24020-091. Fone (21) 2629-9483; 2629-9486

2.2. Horário: 2ª a 6ª feira das 10 às 12 horas e de 14 às 16 horas,

2.3. Período: 10/08/2012

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição preenchida.

2.4.2. Duas cópias autenticadas (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado), certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau, declaração de previsão de término do curso no ano de 2011.

2.4.3. Duas cópias do Histórico Escolar.

2.4.4. Duas cópias do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae, em três cópias impressas com comprovantes dos títulos declarados em uma única via.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4 colorido recente (não é válido foto escaneada)

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 270,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

- UG: 153056
- Gestão: 15227
- Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
- Recolhimento Código: 28832-2
- Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais
- Número de referência: (0250158655)
- Competência: Mês de pagamento da taxa (10/08/2012)
- Vencimento: data de pagamento da taxa (10/08/2012)
- CPF do contribuinte: digitar número
- Nome do Contribuinte: digitar nome
- Valor inscrição: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Obs: Toda documentação descrita acima deverá ser entregue incondicionalmente no ato da inscrição.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Análise e avaliação do Currículo Vitae comprovado e Histórico Escolar, na qual será observado o perfil do candidato. (Caráter eliminatório).

3.2. Entrevista, para o candidato aprovado na etapa anterior, na qual serão abordados conhecimentos específicos (Caráter Classificatório).

4. Cronograma

Inscrição

Período e Local das inscrições:

Data: 10/08/2012

Horário: 10h às 12h e de 14h as 16h

Local: Rua Dr. Celestino 74 – 6º andar – Sala 64 - Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa. Niterói - RJ CEP: 24020-091. Fone (21) 2629-9483; 2629-9486.

Divulgação do resultado de inscrição.

Data: 13/08/2012

Horário: 16h

Local: Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

Análise e Avaliação do currículo e Histórico Escolar (Caráter eliminatório)

Data: 14/08/2012

Horário: 10h às 12h e de 14h às 16h

Divulgação do resultado da análise do Currículo e Histórico Escolar:

Data: 14/08/012

Horário: 16h

Local: Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

Período para solicitação do Recurso:

Data: 15/08/2012

Horário: 16h

Local: Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

Resultado do Recurso:

Data: 15/08/2012

Horário: 17h

Local: Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

Entrevista do candidato aprovado na etapa anterior (CLASSIFICATÒRIA)

Data: 17/08/2012

Horário: 10h às 12h e de 14h às 16h

Local: Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

Divulgação do Resultado Final

Data: 17/08/2012

Horário: 11h

Local: Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

Período para solicitação de Recurso

Data: 17/08/2012

Horário: 13h às 16h

Local: Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

Resultado do Recurso

Data: 20/08/2012

Horário: 16h

Local: Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

Matrícula

Data: 21/08/2012

Horário: Horário: 10h às 12h e de 13h às 16h

Local: Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

- Será chamado para matrícula o candidato aprovado e classificado em ordem decrescente até o preenchimento da vaga. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- maior nota obtida na análise de Currículo Vitae;
- experiência em ensino e/ou assistência na área do curso.

Matrícula dos reclassificados:

Data: 22/08/2012

Horário: 10h às 15h

Local: Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

Período de Realização do Curso

Data: Agosto/2012 à Agosto/2013

Horário: Sexta- feira das 13h às 17h e Sábados 09h às 17h

5. Disposições gerais

5.1. Não será aceita inscrição com pendências na documentação.

5.2. Será aprovado o candidato que obtiver grau igual ou superior a SETE em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

5.3. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

5.4. As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

5.5. O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2012.

5.6. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

5.7. A carga horária do curso será de 450 h. Para sua integralização, o aluno deverá cumprir 75% carga horária total e apresentar a trabalho de conclusão de curso ao final do curso.

5.8. O aluno terá que concluir o curso e ser aprovado nas disciplinas no período, máximo, de três semestres letivos consecutivos (em caso de trancamento será considerado um semestre como período normal).

5.9. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria da Pós-Graduação, 6 andar, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

Niterói, 20 de julho de 2012.

MIRIAM MARINHO CHRIZOSTIMO

Coordenação do Curso de Especialização em Controle e Prevenção de Infecção
em Assistência à Saúde da EEAAC

#####

EDITAL 01/2012

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense faz saber que abrirá inscrições para o processo seletivo específico visando o preenchimento de vagas no **Curso Novas Tecnologias no Ensino de Matemática**, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade Educação a Distância, para ingresso no **2º semestre de 2012**, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO SELETIVO		DADOS DO CURSO	
Vagas	Pré-Requisito	Início do Curso	Duração
900	Ter Diploma de Graduação em Matemática ou áreas afins à Matemática, reconhecidos pelo MEC e Ser Professor da Rede Pública de ensino do Estado do Rio de Janeiro em conformidade com o item 1.3	Setembro / 2012	1 ano

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2. O Curso Novas Tecnologias no Ensino de Matemática é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos, via Correio, exigidos no decorrer do curso, serão de responsabilidade do estudante.

1.3. As vagas são destinadas à candidatas da categoria **Professores da Rede Pública**, que comprovem efetivo exercício na rede pública no ano de 2012, que sejam portadores de **diploma de graduação em Matemática ou áreas afins à Matemática** e tenham concluído com aprovação o **Curso de Aperfeiçoamento em Ensino de Matemática** ministrado através da Fundação CECIERJ.

1.4. O número total de vagas é de **900** (novecentos) distribuídas por **Polos de apoio presencial** da UAB localizados em municípios do Estado do Rio de Janeiro. A definição de vinculação a um Polo regional de apoio presencial desejável para cada candidato classificado será baseada na escolha do candidato e a critério da Coordenação do Curso quando da realização de sua matrícula a ser efetivada pela mesma.

1.4.1. O número de vagas poderá ser aumentado de acordo com decisão do Colegiado do Curso, observada a estrutura física dos Polos.

1.4.2. O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado à apresentação, pelo respectivo Polo, da infraestrutura necessária à oferta de qualidade do curso, em acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

1.4.3. O candidato aprovado para ocupar uma vaga de um determinado polo não poderá mudar de polo no decorrer do curso, salvo em casos de mudança de endereço, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1. O Curso Novas Tecnologias no Ensino de Matemática tem como objetivo apresentar recursos para o ensino da Matemática, sob um ponto de vista motivador e atual, introduzir novas tecnologias, em apoio ao processo pedagógico para o ensino da Matemática e instrumentalizar o professor do nosso tempo para o ensino da Matemática nos níveis fundamental e médio.

3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1. O Curso Novas Tecnologias no Ensino de Matemática, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), na modalidade a distância, é constituído por dois núcleos de disciplinas: O **Núcleo Obrigatório**, é composto por disciplinas que deverão totalizar 195(cento e noventa e cinco) horas, além do Trabalho Final de Curso com 60(sessenta) horas, e o **Núcleo Optativo**, que é composto por disciplinas que deverão integralizar 165(cento e sessenta e cinco) horas.

Disciplinas	
Núcleo Obrigatório	Carga Horária
Informática Educativa I	60horas
História da Matemática Através de Problemas	60horas
Informática no Ensino da Matemática I	45horas
Metodologia do Trabalho Científico	30horas
Trabalho Final de Curso	60horas
Núcleo Optativo	Carga Horária
Tópicos em Docência na Educação Básica I	40horas
Tópicos em Docência na Educação Básica II	40horas
Tópicos em Docência na Educação Básica III	40horas
Tópicos em Docência na Educação Básica IV	40horas
Questões Curriculares em Matemática	20horas

Obs.: As disciplinas assinaladas em **negrito** fazem parte do Núcleo Obrigatório.

3.2. A realização dos Trabalhos Finais de Curso seguirá três etapas: a primeira ocorrerá na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico – disciplina pré-requisito do Trabalho Final de Curso, e as demais ocorrerão no ambiente virtual de orientação acadêmica (Plataforma Moodle, gerenciada pela Fundação CECIERJ)

3.2.1. Na primeira etapa, os alunos são divididos em *grupos de pesquisa* e, ao final da disciplina de Metodologia do Trabalho Científico, os grupos apresentam seus anteprojetos, em acordo com as Áreas de Pesquisa apresentadas.

3.2.2. A segunda etapa tem duração de 5 meses e consiste na orientação dos grupos e de seus componentes, a fim de garantir a realização da pesquisa proposta na primeira etapa, assim como a sua avaliação, por cada um dos seus membros.

3.2.3. A terceira etapa tem duração de 1 mês e consiste na orientação das defesas dos trabalhos finais pré-aprovados na segunda etapa, que se dará em polos regionais determinados pela coordenação do curso.

3.2.4. O Trabalho Final de Curso é um relatório individual (de cada membro do grupo) da pesquisa elaborada sendo sua **defesa obrigatória e presencial**.

3.3. À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso ou de uma disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.4. O curso terá duração máxima de 1 (um) ano, podendo à critério do Colegiado do Curso ser prorrogado por até mais 1 (um) ano. O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

3.5. ENCONTROS PRESENCIAIS

3.5.1. A proposta pedagógica contempla a realização de **encontros presenciais obrigatórios**. Nestes encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

3.5.2. Os encontros presenciais serão realizados nas cidades de Niterói e/ou nas sedes dos polos de apoio presencial da UAB de oferta do curso, conforme programação a ser informada no endereço eletrônico www.lante.uff.br, após a conclusão do processo seletivo.

3.6. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.6.1. Durante a realização do curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, gerenciado e controlado pela equipe de informática e suporte da Fundação CECIERJ, onde estará disponível o material didático do curso.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

4.1. Cada disciplina do curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais nos polos de vínculo do aluno.

4.2. As avaliações poderão se dar através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE-LANTE) ou enviadas pelos Correios.

4.3. De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0), e ter a defesa presencial de seu Trabalho Final de Curso (TFC) no polo de vinculação ou em outro indicado pela Coordenação do Curso, aprovada por uma banca.

4.4. As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início de cada disciplina.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado em uma única fase de caráter eliminatório, correspondente a **ANÁLISE DOCUMENTAL**. O cumprimento desta fase exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

5.1.1. Somente poderão participar desta seleção candidatos que tenham concluído o **Curso de Aperfeiçoamento em Ensino de Matemática** ministrado através da Fundação CECIERJ e que constem na base de dados fornecida pela Fundação CECIERJ.

5.2. O processo seletivo será realizado no período de **30 de julho a 05 de agosto de 2012, exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico **www.lante.uff.br**.

5.3. A seleção ocorrerá por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, de acordo com os procedimentos constantes do item 5.4 a 5.14.

5.4. O candidato receberá um e-mail da Comissão de Seleção, no dia **27 de julho de 2012**, contendo as regras e orientações para o envio de **um único arquivo eletrônico (Arquivo 1)**, via MOODLE, contendo os documentos relacionados abaixo **digitalizados** e inseridos **num único arquivo na extensão pdf**, com tamanho final não superior a 8Mb, **até o dia 05 de agosto de 2012**.

- **Diploma de graduação, frente e verso** (registrado ou, na hipótese, revalidado);
OU

- **Certidão original de Conclusão de curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar** contendo as datas de conclusão e colação de grau, no caso do candidato ainda não possuir o Diploma de Graduação;

- **Comprovante de efetivo exercício docente na rede pública no ano de 2012** (carteira de trabalho, contra-cheque ou declarações do órgão de lotação).

NÃO serão aceitos arquivos em outras extensões e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.

5.4.1. O candidato que não receber o e-mail, conforme prevê o item 5.4, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a Comissão, através do e-mail **coop@lante.uff.br**, sob pena de perder a oportunidade de confirmar a sua participação no processo seletivo. A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo não recebimento de e-mails, uma vez que existem casos que e-mails coletivos que são bloqueados, automaticamente, por alguns provedores.

5.5. Não será aceito arquivo em outras extensões e caso isto ocorra o candidato será eliminado.

5.6. Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação, como por exemplo, Curso Normal Superior, ou que apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas.

5.7. O candidato que apresentar Certificado de Conclusão de Curso Superior com carga horária superior a 2.000 (duas mil horas) deverá, obrigatoriamente, juntar o Histórico Escolar completo para comprovação de carga horária.

5.8. A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação ou anexação indevida dos documentos exigidos acarretará na eliminação do candidato sem direito a recurso.

5.9. Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente do candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.

5.10. O envio de documentos previstos nos itens 5.4 e 5.7, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio do **Arquivo 1** disponibilizado no MOODLE, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

5.11. Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

5.12. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios ou por e-mail.

5.13. O não cumprimento dos procedimentos previstos, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

5.14. A formalização do envio de documentos implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1. A documentação anexada ao **Arquivo 1** será analisada segundo os critérios definidos no pré-requisito mínimo de ingresso no Curso de pós-graduação em Novas Tecnologias no Ensino de Matemática, estando eliminado o candidato que não atender as condições estabelecidas.

6.2. A divulgação preliminar do resultado da análise documental será disponibilizada no endereço eletrônico www.lante.uff.br no dia **15/08/2012**.

6.3. Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone ou e-mail e toda e qualquer comunicação aos candidatos estará disponível no site oficial da seleção (www.lante.uff.br).

6.4. O candidato que desejar, poderá solicitar revisão do resultado da análise documental, através do e-mail coop@lante.uff.br, no dia **16/08/2012**. E-mails encaminhados posteriormente à data estabelecida não serão considerados.

6.5. O Resultado Final será divulgado no dia **21/08/2012**, **juntamente com a resposta aos respectivos pedidos de revisão**.

7. CRONOGRAMA

<u>EVENTO</u>	<u>DATA</u>
Período de INSCRIÇÕES (envio de documentos pela Plataforma Moodle)	30/07 a 05/08/2012
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma Moodle.	05/08/2012
Divulgação preliminar do Resultado	15/08/2012
Pedidos de Recursos	16/08/2012
Divulgação do RESULTADO FINAL	21/08/2012
Período de matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS	21 e 22/08/2012
Data limite para postagem dos documentos de MATRÍCULA , via Sedex, pelos Correios.	22/08/2012
AULA INAUGURAL E INÍCIO DO CURSO	01/09/2012

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1. Estarão aptos a realizar matrícula os candidatos que tenham atendido integralmente à Análise Documental conforme estabelecidos nos itens 5 e 6 e seus subitens.

8.2. A simples aprovação no processo seletivo não garante a efetiva matrícula no curso. Esta ficará condicionada a validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos, poderá a Coordenação não homologar a matrícula.

9. MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada nos dias **21 e 22/08/2012**, no endereço eletrônico www.lante.uff.br, onde o candidato deverá **preencher e imprimir o Requerimento de Matrícula**, indicando os polos de preferências para vinculação, e o **Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem**.

9.2. Os documentos obrigatórios para matrícula, são:

- 1 (uma) foto 3x4 (recente)
- 1 (uma) cópia da identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto. Não será aceita Carteira de Habilitação (motorista).
- 1 (uma) cópia do CPF
- 1 (uma) cópia autenticada do Diploma de Graduação
- Requerimento de matrícula datado e assinado
- Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem assinado e com firma reconhecida.

9.3. Juntar estes documentos e encaminhar em envelope A4 ou ofício, **via Sedex, impreterivelmente**, até o dia **22 de agosto de 2012**, à Coordenação do Curso LANTE/UFF, escrevendo no campo destinatário as seguintes informações:

À Coordenação do Curso Lante/UFF – **NTEM**
Rua Mário Santos Braga, s/nº - Campus do Valonguinho
Centro, Niterói, RJ, CEP: 24.020-140

9.4. Os candidatos que não enviarem toda a documentação de matrícula, conforme disposto nos itens 9.1 e 9.2, dentro do prazo estipulado no subitem 9.3, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula.

9.5. É obrigatório o comparecimento do aluno na **AULA INAUGURAL** que ocorrerá no dia **01 de setembro de 2012** e valerá como atividade presencial obrigatória do curso.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, somente estudantes que possuam diploma de graduação terão direito à matrícula no Curso.

10.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, aprovado pela Resolução nº 150/2010.

10.3. Toda e qualquer comunicação referente a divulgação de resultados, alteração de cronogramas, e outras relativas ao edital deverão, obrigatoriamente, ser acompanhadas pelos candidatos junto ao site, ambiente oficial de divulgação do processo seletivo.

10.4. A Coordenação do Curso será compartilhada com a Fundação CECIERJ para atendimento às necessidades específicas dos alunos do curso.

10.5. Outras informações pelo e-mail coop@lante.uff.br ou pelo telefone (21) 2629-9994.

10.6. O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

10.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Niterói, 16 de julho de 2012.

PAULO ROBERTO TRALES
Coordenador do Curso de Especialização a Distância
Novas Tecnologias no Ensino de Matemática
#####

CELSO JOSÉ DA COSTA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
#####

ANEXO**TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - LANTE/UFF**

Art. 1º - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu “Novas Tecnologias no Ensino de Matemática” ou “Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância”, caracterizados como **participantes**, quando iniciarem suas atividades nos supracitados cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

Art.2º – Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do LANTE/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

Art. 3º – No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere aos posts feitos no AVA-LANTE/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- d) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- e) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- f) Não fazer elogios ou reclamações acerca dos critérios de avaliação, da forma de condução da disciplina ou do curso, fora dos fóruns abertos, exclusivamente, para estes fins.
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 4º - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em **quebra de conduta disciplinar**.

Art. 5º - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso.

Art. 6º - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, ad referendum da Comissão de Ética do Curso.

Art. 7º - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

§ 1º - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

§ 2º - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

Art. 8º - O candidato aprovado no processo seletivo para preenchimento de vaga nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu “Novas Tecnologias no Ensino de Matemática” ou “Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância”, para efetivar a sua matrícula, deverá firmar aceite no Termo proposto, disponibilizado online, imprimindo a confirmação ao atendimento as exigências previstas no artigo 3º, assinando-o e reconhecendo firma no respectivo documento.

Niterói, 05 de maio de 2011.

COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ENDEREÇO DOS POLOS

MUNICÍPIO	NOME DO LOCAL	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE(S)
Angra dos Reis	Polo Verolme	Av. dos Trabalhadores, 179 Jacuecanga	23.905-000	(24) 3366-7137 (24) 3366-7128
Barra do Piraí	Polo CEDERJ	Rua Dr. Luis Alves Pereira, 70 Química	27.130-140	(24) 2443-1956
Belford Roxo	CIEP 027 Vinícius de Moraes	Rua Isitiba, s/n – Parque Colonial	26.180-125	(21) 3135-6132
Bom Jesus do Itabapoana	Colégio Estadual Padre Mello	Av. Gov. Roberto Silveira, 578 Centro	28.360-000	(22) 3831-8067 (22) 3831-3803
Campo Grande	Instituto de Educação Sarah Kubitschek	Av. Manoel Caldeira de Alvarenga.1203 –Campo Grande	23.070-200	(21) 2332-7580 (21) 2332-7581
Cantagalo	Polo do CEDERJ	Rua Chapot Prevost, 157 Centro	28.500-000	(22) 2555-4786 (22) 2555-1492
Duque de Caxias	Polo CEDERJ	Rua Marechal Floriano, 555 – Jardim 25 de Agosto – Centro	25.070-020	(21) 2653-3963 (21) 3657-3025
Itaguaí	C.M. Senador Teotônio Vilela	Rua Didimo José Batista, 125 Centro	23.815-000	(21) 2687-9223
Itaocara	E. M. Prof. Nildo Caruso Nara	Rua Nilo Peçanha, 471 – Centro	28.570-000	(22) 3861-4844 (22) 3861-2937
Itaperuna	CIEP Lina Bo Bardi	Av. Zulamith Bittencourt, s/n. Bairro Presidente Costa e Silva	28.300-000	(22) 3822-7489 (22) 3822-4309
Macaé	UNED Macaé – CEFET	Rodovia Amaral. Peixoto, km164 Imboacica	27.973-030	(22) 2791-1987 (22) 2765-6029
Magé	E M Des. Oswaldo Portela	Av. Padre Anchieta, 163. Centro.	25.900-000	(21) 2633-4015
Miguel Pereira	E.M. Profª. Adalice Soares	Rua Luis Eugênio,61 – Governador Portela	26.910-000	(24) 2483-8463
Natividade	Colégio Municipal Alvorada	Rua Vigário João Batista, 3 - Centro	28.380-000	(22) 3841-4080 (22) 3841-1681
Niterói	E. M. Paulo Freire	Rua Soares Miranda, 77 – Fonseca	24.130-030	(21) 2721-6678 (21) 3603-8340 (21) 2719-6486
Nova Friburgo	CIEP 124 Licínio Teixeira	Av. José Pires Barroso, s/n. Olaria	28.620-000	(22) 2519-2437

Nova Iguaçu	Polo do CEDERJ	Rua Doutor Paulo Fróes Machado, 38 Centro - Antigo Fórum	26.255-170	(21) 2669-4811
Paracambi	Centro Tecnológico Universitário de Paracambi	Rua Sebastião de Lacerda, s/n. Fábrica	26.600-000	(21) 3693-3299 (21) 2683-4708
Petrópolis	Polo do CEDERJ	Rua Domingos Silvério, s/n Quitandinha	25.650-050	(24) 2249-6981 (24) 2246-8680
Piraí	Polo do CEDERJ	Rua Roberto Silveira, 86 - Centro	27.175-000	(24) 2431-6234 (24) 2431-9982
Resende	Polo UAB/CEDERJ	Rua Padre Marques, 68 - Centro	27.511-100	(24) 3381-2177 (24) 3354-8053
	Faculdade de Tecnologia de Resende - UERJ	Rodovia Presidente Dutra, km 298, Antiga KODAK, Polo Industrial. Resende	27.523-000	(24) 3381-3801 (24) 3381-3839 (24) 3381-3889 - R 210
Rio Bonito	Colégio Municipal Dr Astério Alves de Mendonça	BR 101 (sentido Rio), km 265, Bairro Praça Cruzeiro	28.800-000	(21) 3634-4081 (21) 2734-0199
Rio das Flores	Posto CEDERJ	Rua Cel Eurico de Lacerda Castro, 12 – Centro	27.660-000	(24) 2458-0765 (24) 2458-1390
Rio de Janeiro (Rocinha)	Polo CEDERJ – Complexo Esportivo da Rocinha	Rua Bertha Lutz, 85 – São Conrado – RJ	22.450-290	(21) 2334-7099
Santa Maria Madalena	CIEP 273 Prof. Graciano C. Filho	Rua Honório Dubois, s/n - Centro	28.770-000	(22) 2561-3390 (22) 2561-3231
São Fidélis	CIEP 420 – Joaquim M. Brandão	Rua Elysio da Costa Santos s/n Dirley Perlingeiro de Abreu	28.400-000	(22) 2758-2639 (22) 2758-5056
São Francisco de Itabapoana	CIEP 470 Celso M. Cordeiro	Rua Antonio Pinheiro Filho, 2 – Centro	28.230-000	(22) 2789-1530 (22) 2789-1323
São Gonçalo	CIEP 250 Rosendo Rica Marcos	Rua Visconde de Itaúna, s/n - Gradim	24.431-005	(21) 3715-6823 (21) 3709-3809
São Pedro da Aldeia	Polo do CEDERJ	Rua A, s/n. Nova São Pedro da Aldeia	28.940-000	(22) 2627-2168
Saquarema	E. M. Edílson Vignoli Marins	Rua Antonio Ferreira, 110 - Rio da Areia - Bacaxá	28.993-000	(22) 2655-4041

Três Rios	Escola Municipal Walter Franklin	Rua Marechal Deodoro, 117 – Centro	25.802-220	(24) 2255-3071 (24) 2255-4574
Volta Redonda	Polo Prof. Darcy Ribeiro	Rua 539, s/n – Jardim Paraíba	27.215-506	(24) 3337-4805 (24) 3339-4220

EDITAL 2012

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu MBA Gestão Empreendedora, Turma 2012**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2012 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em qualquer área reconhecida pelo MEC	04/2012	70 meses	Turma por contrato SESI-RJ
200					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2. A abertura turma será realizada após a assinatura do contrato.

2. Inscrição

2.1. Local: Rua Mario Santos Filho 30 – sala 712B
CEP: 24.020-140
Tel.: (0xx21) 2629 9864

2.2. Horário: 10h as 16h

2.3. Período: 01/03/2012 a 16/03/2012

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise de Currículo

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 01/03/2012 a 16/03/2012

3.2.1.2. Horário: das 10h às 16 h.

3.2.1.3. Local: Campus do Valonguinho

3.2.2. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1.. Data: 19/03/2012 a 21/03/2012

3.2.3. Divulgação do resultado

3.2.3.1. Data: 23/03/2012

3.2.3.2. Horário: 9h

3.2.3.3. Local: Sala 712B – Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo - Campus do Valonguinho

3.3. Matrícula

3.3.1. Data: 26/03/2012 a 30/03/2012

3.3.2. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Terão preferência no preenchimento das vagas os candidatos que ocupam cargo de gestão na rede pública de ensino do estado do Rio de Janeiro.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

Niterói, 12 de janeiro de 2012.

MONICA GARELLI MACHADO
Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu
#####

EDITAL 2012

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu MBA Gestão Empreendedora** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes a **Turma T4 - 2012**, ser oferecida na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros				
120	0	Graduação em qualquer área reconhecida pelo MEC	06/2012	31 meses	Turma por contrato SESI-SP

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2. A abertura turma será realizada após a assinatura do contrato.

2. Inscrição

2.1. Local: Rua Mario Santos Filho 30 – sala 712B – Centro – Niterói – Rio de Janeiro - CEP: 24.020-140

Tel.: (0xx21) 2629 9864

2.2. Horário: 10h as 16h

2.3. Período: 14/05/2012 a 25/05/2012

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae resumido.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise de Currículo

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 14/05/2012 a 25/05/2012

3.2.1.2. Horário: das 10h às 16 h.

3.2.1.3. Local: Campus do Valonguinho

3.2.2. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 28/05/2012 a 31/05/2012

3.2.3. Divulgação do resultado

3.2.3.1. Data: 01/06/2012

3.2.3.2. Horário: 9h

3.2.3.3. Local: Sala 712B – Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo - Campus do Valonguinho e no site www.empreendedorismo.uff.br

3.3. Matrícula

3.3.1. Data: 04 a 08/06/2012

3.3.2. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Terão preferência no preenchimento das vagas os candidatos que ocupam cargo de gestão na rede pública de ensino do estado de São Paulo.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

Niterói, 02 de maio 2012.

MONICA GARELLI MACHADO
Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu
#####

EDITAL 02/2012

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística faz saber que abrirá inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento de vagas no **Curso de Planejamento, Implementação e Gestão da Ead**, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade Educação a Distância, para ingresso no **2º semestre de 2012**, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO SELETIVO		DADOS DO CURSO		
Vagas	Pré-Requisito	Valor da Inscrição	Início do Curso	Duração
2.570	Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC	R\$68,00 (sessenta e oito reais)	Novembro/2012	2 anos

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2. O Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos, via correio, exigidos no decorrer do Curso, serão de responsabilidade do estudante.

1.3. As vagas são destinadas às seguintes categorias:

1.3.1. Professores – destinada a candidatos professores que comprovem efetivo exercício no ano de 2012.

1.3.2. Demanda Social - destinada a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC**.

1.4. O número total de vagas é de **2.570** (dois mil quinhentos e setenta), distribuídas conforme quadro abaixo para cada um dos Polos de apoio presencial da UAB, localizados nos municípios dos Estados do Acre, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Pará.

• **Acre** – Polo de:

AC	SENA MADUREIRA	50
----	----------------	----

• **Espírito Santo** - Polo de:

ES	DOMINGOS MARTINS	40
----	------------------	----

- **Minas Gerais** – Polos de:

MG	CONFINES	80
MG	JOÃO MONLEVADE	40

- **Rio de Janeiro** – Polos de:

RJ	ANGRA DOS REIS	40
RJ	CANTAGALO	40
RJ	DUQUE DE CAXIAS	100
RJ	IGUABA GRANDE	60
RJ	ITAGUAÍ	50
RJ	ITAPERUNA	50
RJ	MACAÉ	50
RJ	MAGÉ	60
RJ	NATIVIDADE	50
RJ	NOVA IGUAÇU	80
RJ	PARACAMBI	60
RJ	PETRÓPOLIS	80
RJ	PIRAÍ	50
RJ	RIO BONITO	50
RJ	RIO DAS OSTRAS	50
RJ	RIO DE JANEIRO (CAMPO GRANDE)	100
RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	50
RJ	SAQUAREMA	50
RJ	TRÊS RIOS	50
RJ	VOLTA REDONDA	80

- **São Paulo** – Polos de:

SP	BARRETOS	80
SP	CAMPINAS	50
SP	CUBATÃO	80
SP	DIADEMA	100
SP	EMBU	80
SP	FRANCA	80

SP	ITAPECERICA DA SERRA	50
SP	ITAPETININGA	80
SP	JANDIRA	50
SP	OSASCO	100
SP	PORTO FELIZ	80
SP	SANTOS	50
SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	50
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	40
SP	TARUMÃ	50
SP	VIRADOURO	50
SP	VOTUPORANGA	40

- **Pará** – Polo de:

PA	DOM ELISEU	50
----	------------	----

1.5. As vagas serão distribuídas, em cada Polo, por categoria, da seguinte forma: **50%** para candidatos **Professores em efetivo exercício no ano de 2012** e **50%** para candidatos **Demanda Social**.

1.5.1. O candidato concorrerá às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Havendo interesse o candidato poderá indicar no formulário de inscrição mais uma alternativa de Polo, para concorrer a vagas remanescentes, caso venham a existir, após a realização da matrícula, conforme dispõe o item 10.

1.5.2. Os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos **Professores em efetivo exercício no ano de 2012**, deverão informar, no ato da inscrição, o nome da escola/instituição de vinculação e caso não informem corretamente esta condição serão eliminados do processo.

1.5.3. No caso de não preenchimento das vagas por Categoria em cada Polo, a redistribuição das mesmas estará baseada no seguinte padrão:

1.5.3.1. Vagas destinadas aos candidatos **Professores** que não tenham sido preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos Não Classificados da categoria de **Demanda Social**, de acordo com a rigorosa ordem de classificação.

1.5.3.2. Vagas destinadas aos Candidatos de **Demanda Social** que não tenham sido preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos Não Classificados da categoria de candidatos **Professores** de acordo com a rigorosa ordem de classificação.

1.5.3.3. Cada categoria que utilizar vagas que não tenham sido ocupadas por uma outra, terá o seu limite inicial de vagas acrescido do número das vagas remanescente da outra categoria.

1.5.4. O número de vagas poderá ser aumentado de acordo com decisão do Colegiado do Curso, observada a estrutura física dos Polos.

1.5.5. O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado à apresentação, pelo respectivo Polo, da infraestrutura necessária à oferta de qualidade do Curso, em acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

1.5.6. O candidato aprovado para ocupar uma vaga de um determinado Polo não poderá mudar de Polo no decorrer do Curso, salvo em casos de mudança de endereço, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.

1.5.7. Todas as atividades presenciais exigirão a presença dos alunos em seu Polo de escolha, ou em Polos vizinhos que forem determinados pela coordenação do Curso. Não será permitida aos alunos a alteração do local de participação para Polos diferentes daqueles determinados.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1. O Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, pretende socializar as experiências de exercício da metodologia da Educação a distância implementadas pela UFF, em Cursos de graduação e especialização no âmbito do Consórcio CEDERJ e do Sistema UAB, objetivando a capacitação de professores da rede pública e profissionais atuantes nos Cursos da UAB.

3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1. O Curso Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, é constituído por nove disciplinas obrigatórias:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Ambiente Virtual MOODLE - LANTE, Mídias de Comunicação para o Curso e Fundamentos de EAD	60 horas
Desenvolvimento de Cursos a Distância com Foco no Aluno	60 horas
Produção de Material Didático Impresso	60 horas
Ambientes Virtuais e Mídias de Comunicação	45 horas
Sistema de Tutoria em Cursos a Distância	30 horas
Metodologia do Trabalho Científico	30 horas
Gestão de Cursos a Distância	30 horas
Avaliação da Aprendizagem e Institucional	45 horas
Trabalho Final de Curso	60 horas

3.2. A realização dos Trabalhos Finais de Curso seguirá três etapas: a primeira ocorrerá na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico – disciplina pré-requisito do Trabalho Final de Curso, e as demais ocorrerão no ambiente virtual de orientação acadêmica (Plataforma MOODLE).

3.2.1. Na primeira etapa, os alunos são divididos em *grupos de pesquisa* e, ao final da disciplina de Metodologia do Trabalho Científico, os grupos apresentam seus anteprojetos, em acordo com as Áreas de Pesquisa apresentadas.

3.2.2. A segunda etapa tem duração de 5 meses e consiste na orientação dos grupos e de seus componentes, a fim de garantir a realização da pesquisa proposta na primeira etapa, assim como a sua avaliação, por cada um dos seus membros.

3.2.3. A terceira etapa tem duração de 1 mês e consiste na orientação da preparação das defesas dos trabalhos finais pré-aprovados na segunda etapa, que se dará em Polos UAB determinados pela Coordenação do Curso.

3.2.4. O Trabalho Final de Curso é um relatório individual (de cada membro do grupo) da pesquisa elaborada, sendo sua **defesa obrigatória e presencial**.

3.3. À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do Curso ou de uma disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.4. O Curso terá duração máxima de 2 (dois) anos, podendo a critério do Colegiado do Curso ser prorrogado por até mais 1 (um) ano. O aluno que não concluir o Curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

3.5. ENCONTROS PRESENCIAIS

3.5.1. A proposta pedagógica contempla a realização de **encontros presenciais obrigatórios**. Nestes encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

3.5.2. Os encontros presenciais serão realizados nas cidades de Niterói/RJ e/ou nas sedes dos Polos de apoio presencial da UAB de oferta do Curso, conforme programação a ser informada no endereço eletrônico www.lante.uff.br, após a conclusão do processo seletivo.

3.6. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.6.1. Durante a realização do Curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do Curso.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

4.1. Cada disciplina do Curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais no Polo de vínculo do aluno.

4.2. As avaliações poderão se dar através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE-LANTE) ou enviadas pelos Correios.

4.3. De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0), e ter aprovação na defesa presencial de seu Trabalho Final de Curso (TFC) no Polo de vinculação ou em outro indicado pela Coordenação do Curso.

4.4. As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início de cada disciplina.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO e AVALIAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição no processo seletivo será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico www.lante.uff.br e será composta de duas etapas.

6.2. Período: 23/07 a 12/08/2012

6.3. Na **1ª etapa da inscrição** o candidato preencherá o formulário **Requerimento de Inscrição**, que compreenderá dois grupos de informações: **dados cadastrais e dados específicos**.

6.3.1. O candidato ao preencher os dados cadastrais deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a Comissão do Concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

6.3.1.1. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

6.3.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá tomar ciência das Normas de Conduta do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

6.3.2. Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do Curso**, conforme consta no subitem 1.4. Além disto, poderá, caso deseje, escolher uma segunda opção de Polo para concorrer no caso de ocupação de vaga remanescente.

6.3.3. O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que toda atividade pedagógica presencial programada para o Curso, deverá ser realizada obrigatoriamente neste Polo.

6.3.4. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato deverá realizar três ações:

1º) **Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU)**, onde serão impressos os seus dados pessoais, constantes do Requerimento de Inscrição e os dados necessários para o pagamento da GRU;

2º) **Imprimir o Comprovante de Inscrição**, cujo arquivo eletrônico será gerado em extensão pdf, de forma a garantir qualquer questionamento sobre os dados registrados na formalização da sua inscrição no processo seletivo;

3º) **Realizar o pagamento da taxa de inscrição através da GRU, impreterivelmente, até o dia 13/08/2012, que deverá ser recolhida somente em espécie, no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, não sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta.

6.3.4.1. Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido no processo de inscrição.

6.3.4.2. A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

6.3.5. Após a confirmação do pagamento da GRU pelo agente bancário, será liberado o acesso do candidato ao ambiente MOODLE para cumprimento da 2ª etapa do processo seletivo.

6.3.6. Os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF gozam do benefício da isenção da taxa de inscrição, para tanto deverão preencher o campo Matrícula SIAPE/UFF e encaminhar, no momento da inscrição o comprovante em arquivo pdf contendo cópia do contracheque, conforme a orientação no próprio formulário.

6.3.6.1. Não serão considerados passíveis de isenção da taxa de inscrição servidores docentes e técnico-administrativos e seus dependentes lotados em outras instituições federais.

6.3.6.2. Caberá ao candidato requerente da isenção de taxa acompanhar o resultado da avaliação do documento enviado através do ambiente onde realizou a inscrição. No caso do indeferimento o candidato deverá imprimir e pagar a GRU conforme o item 6.3.4.

6.3.7. Caberá aos candidatos acompanhar através do ambiente onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do pagamento da GRU, cujo prazo máximo previsto é de 2(dois) dias úteis após a data do pagamento. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para **coop@lante.uff.br** informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição), anexando cópia do comprovante para avaliação.

6.3.8. O candidato só poderá participar da 2ª etapa da inscrição após cumprir os procedimentos da 1ª etapa.

6.3.9. A 2ª etapa da inscrição se dará por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, de acordo com os seguintes procedimentos:

6.3.9.1. Elaboração de **Redação – em texto dissertativo** - contendo entre 300 e 500 palavras, segundo o contador de palavras padrão do MOODLE, usando fonte Verdana, tamanho 10, com o título: **“O que busco com o curso PIGEAD: novos caminhos ou redimensionamento profissional?”**. O envio desta Redação deverá ocorrer até o dia **17/08/2012** e ser concomitante com o envio do Arquivo 1 e Arquivo 2, conforme procedimento descrito nos subitens a seguir:

6.3.9.2. O candidato deverá encaminhar **dois arquivos eletrônicos (Arquivo 1 e 2)**, via MOODLE, até o dia **17/08/2012**, contendo os seguintes documentos:

6.3.9.2.1. Arquivo 1: Curriculum Vitae, com comprovantes dos títulos declarados, digitalizados, inseridos num único arquivo na extensão pdf, com tamanho final não superior a 8Mb. Nesse arquivo único, o candidato deverá incluir, além do Curriculum Vitae, até 10 (dez) comprovantes digitalizados relativos às respectivas atividades por ele consideradas mais relevantes, na seguinte ordem:

- 1) Curriculum Vitae;
- 2) Certificado de Especialização, se houver;
- 3) Diploma de Mestrado, se houver;
- 4) Diploma de Doutorado, se houver;
- 5) Comprovante de profissional da UAB, se houver;
- 6) Atividades de Extensão, se houver.

NÃO serão aceitos arquivos em outras extensões e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.

6.3.9.2.2. Arquivo 2: Digitalizados em frente e verso em extensão pdf os seguintes documentos:

- **Diploma de Graduação** (registrado ou, na hipótese, revalidado)
OU
- **Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar** contendo as datas de conclusão e colação de grau, no caso do candidato ainda não possuir o Diploma de Graduação;
- E
- **Comprovante de efetivo exercício docente em 2012** (para candidatos categoria Professor).

NÃO serão aceitos arquivos em outras extensões e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.

6.3.9.2.2.1. Não serão aceitos Certificados obtido por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de graduação.

6.3.9.2.2.2. Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação, como por exemplo, Curso Normal Superior ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Os candidatos formados em Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar além do diploma o histórico escolar correspondente.

6.3.9.2.2.3. Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de Graduação, independentemente de ter enviado comprovações de titulações superiores, tais como as de Especialista, Mestre ou Doutor.

6.3.9.2.2.4. O envio de documentos previstos nos subitens 6.3.9.2.1 e 6.3.9.2.2, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio dos Arquivos 1 e 2 disponibilizados no MOODLE, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

6.3.9.2.2.5. Até a data limite de 17/08/2012 o candidato poderá atualizar/reenviar os Arquivos 1 e 2, assim como a Redação, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

6.3.10. Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

6.3.11. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios nesta 1ª fase do processo seletivo.

6.3.12. O não cumprimento de qualquer uma das duas etapas previstas da **INSCRIÇÃO**, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

6.3.13. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. AVALIAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado e as condições definidas no subitem 1.4, ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato na **Redação** (peso 3) e na avaliação do **Currículo** (peso 7).

7.2. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) obtiver nota final menor do que 5,0 (cinco) ou
- b) nota da Redação menor do que 3,0 (três).

7.3. O julgamento no processo seletivo terá o seguinte critério:

a) **Redação** – serão considerados os aspectos formais (linguagem, pontuação, ortografia, concordância, flexão nominal e verbal), aspectos textuais (estruturação dos parágrafos, adequação ao tema) e aspectos discursivos (coesão textual, coerência, concisão e clareza das idéias), com nota atribuída de zero(0,0) a dez(10,0).

b) **Currículo** – serão considerados: Formação Acadêmica (Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo de 360h); Graduação; Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (mínimo de 60h), Exercício Profissional em Docência; Envolvimento com Educação a Distância (com participação na UAB).

7.4. A avaliação do Currículo terá a seguinte pontuação:

Descrição	Nota
Diploma de Graduação	6,0
Certificado de Especialização	7,0
Diploma de Mestrado	8,0
Diploma de Doutorado	9,0
Profissionais UAB	+ 0,2
Professores em exercício na rede pública de ensino	+ 0,5
Curso de Extensão ou Aperfeiçoamento 60 horas	+ 0,3

7.4.1. A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.

7.5. A divulgação preliminar das notas atribuídas aos candidatos estará disponibilizada no endereço eletrônico www.lante.uff.br no dia **21/09/2012**.

7.5.1. Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

7.6. O Resultado Final será divulgado no dia **28/09/2012**.

8. CLASSIFICAÇÃO E REVISÃO DE NOTA

8.1. A nota final (NF) será a média ponderada das seguintes notas: NR(Nota Redação) e NC(Nota Currículo), sendo atribuído pesos três e sete respectivamente, ou seja,

$$NF = (3*NR + 7*NC) / 10$$

8.1.1. A nota final será apresentada com duas casas decimais, desprezando-se as demais.

8.1.2. A classificação final, por Polo, far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- a) **A maior nota na avaliação do Currículo;**
- b) **A maior nota na avaliação da Redação;**
- c) **O mais idoso.**

8.3. O candidato que desejar, poderá solicitar revisão da nota final, através do endereço eletrônico www.lante.uff.br, no período de **21 e 22/09/2012**.

8.3.1. Não será considerada qualquer solicitação de revisão de nota fora do prazo estabelecido no subitem 8.3.

8.3.2. A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

8.3.3. A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão, é definitiva.

9. MATRÍCULA

9.1. A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o Curso, pois este estará condicionado a validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste edital, a Coordenação poderá não homologar a matrícula.

9.2. Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos na condição de classificados, por Polo, em ordem crescente até o preenchimento do número de vagas/categoria estabelecido no item 1.3.

9.3. A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de **01 a 04/10/2012**, no endereço eletrônico www.lante.uff.br, onde o candidato deverá imprimir o **Requerimento de Matrícula** e o **Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem** e para aqueles que possuem apenas a Certidão de Conclusão, o **Termo de Compromisso**, datado e assinado.

9.3.1. Os documentos obrigatórios para matrícula são:

- 1 (uma) foto 3x4 (atual)
- 1 (uma) cópia da identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto. Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação (motorista), pois não informa a naturalidade.
- 1 (uma) cópia do CPF
- 1 (uma) cópia autenticada do Diploma de Graduação **OU** na ausência deste a Certidão de Conclusão e o Termo de Compromisso devidamente datado e assinado.

- Requerimento de matrícula datado e assinado.
- Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem assinado e com firma reconhecida.

9.3.2. O candidato deverá juntar os documentos listados em 9.3.1 e encaminhá-los em envelope A4 ou ofício, **via Sedex, impreterivelmente, até o dia 05 de outubro de 2012**, à Coordenação do Curso LANTE/UFF, escrevendo no campo destinatário as seguintes informações:

À Coordenação do Curso Lante/UFF – **PIGEAD**
Rua Mário Santos Braga, s/nº - Campus do Valonguinho
Centro, Niterói, RJ,
CEP: 24020-140

9.3.3. Os candidatos que não enviarem toda a documentação de matrícula, conforme disposto no subitem 9.3.1, dentro do prazo estipulado no subitem 9.3.2, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

9.3.4. O candidato aprovado no processo seletivo situado por este Edital e, se também, aprovado pelo edital do Curso Pós-Graduação em Novas Tecnologias no Ensino de Matemática deverá, no ato da matrícula, optar por aquele Curso de sua preferência, visto não ser permitido pela UAB manter matrícula em mais de um Curso apoiado pela mesma.

9.3.5. Em havendo vagas remanescentes após o processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 8.

10. RECLASSIFICAÇÃO / VAGAS REMANESCENTES

10.1. No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, em decorrência do previsto no subitem 9.3.3, poderão ser convocados candidatos não classificados em ordem rigorosa de classificação para ocupar estas vagas.

10.2. Para ocupar as vagas na Reclassificação, depois de aplicado o disposto no subitem 1.5.3 e obedecido os critérios do item 8, serão chamados em publicação no site www.lante.uff.br, no dia **24/10/2012**, para matrícula, em ordem de classificação, os candidatos não classificados na primeira matrícula e/ou aqueles que formalizaram a segunda opção de Polo no ato da inscrição.

10.3. Não são elegíveis para ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados e classificados que perderam o prazo para a matrícula.

10.4. A matrícula dos candidatos reclassificados ocorrerá no período de **26 e 27/10/2012**, obedecendo rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos no item 9.

10.5. É obrigatório o comparecimento do aluno na **AULA INAUGURAL**, que ocorrerá no dia **10/11/2012**, em local e hora a ser divulgado pela Coordenação do Curso e valerá como atividade presencial obrigatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam Diploma de Graduação terão direito à matrícula no Curso.

11.2. No ato de matrícula no Curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, aprovado pela Resolução nº 150/2010 do CEP/UFF.

11.3. Outras informações pelo e-mail seletivo2012@lante.uff.br ou pelo telefone (21) 2629-9992 e 2629-9994.

11.4. O cumprimento de todas as etapas previstas neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo e não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida neste edital.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Niterói, 16 de julho de 2012.

CELSO JOSÉ DA COSTA
Coordenador do Curso de Especialização a Distância
Planejamento, Implementação e Gestão da EAD
#####

CELSO JOSÉ DA COSTA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
#####

CRONOGRAMA

<u>EVENTO</u>	<u>DATA</u>
Período de INSCRIÇÕES	23/07 a 12/08/2012
Último dia para pagamento da taxa de inscrição - GRU .	13/08/2012
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma Moodle.	17/08/2012
Divulgação preliminar das Notas	21/09/2012
Período para Recursos	21 e 22/09/2012
Divulgação do RESULTADO FINAL	28/09/2012
Período de matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS	01 a 04/10/2012
Data limite para postagem dos documentos de MATRÍCULA , via Sedex, pelos Correios.	05/10/2012
Divulgação da RECLASSIFICAÇÃO	24/10/2012
Período de matrícula dos candidatos RECLASSIFICADOS	26 e 27/10/2012
AULA INAUGURAL	10/11/2012
INÍCIO DO CURSO	14/11/2012

ANEXO

TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - LANTE/UFF

Art. 1º - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu “Novas Tecnologias no Ensino de Matemática” ou “Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância”, caracterizados como **participantes**, quando iniciarem suas atividades nos supracitados Cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

Art.2º – Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do LANTE/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos Cursos.

Art. 3º – No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere aos posts feitos no AVA-LANTE/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- d) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- e) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do Curso;
- f) Não fazer elogios ou reclamações acerca dos critérios de avaliação, da forma de condução da disciplina ou do Curso, fora dos fóruns abertos, exclusivamente, para estes fins.
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do Curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do Curso.

Art. 4º - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará inCurso em **quebra de conduta disciplinar**.

Art. 5º - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso.

Art. 6º - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, ad referendum da Comissão de Ética do Curso.

Art. 7º - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

§ 1º - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

§ 2º - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do Curso.

Art. 8º - O candidato aprovado no processo seletivo para preenchimento de vaga nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu “Novas Tecnologias no Ensino de Matemática” ou “Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância”, para efetivar a sua matrícula, deverá firmar aceite no Termo proposto, disponibilizado online, imprimindo a confirmação ao atendimento as exigências previstas no artigo 3º, assinando-o e reconhecendo firma no respectivo documento.

Niterói, 05 maio de 2011.

COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO